www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII - Nº 1056 - PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA - 22.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SABAUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

#### **DECRETO Nº 161/2018**

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a senhora FERNANDA BARRETO, portadora da cédula de identidade RG nº 6.745.980-6 SSP/PR, do cargo de FONOAUDIOLOGO-NASF, contratada pelo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Edital nº 002/2017, conforme Protocolo nº 1336/2018 a partir do dia 22/08/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

> **EDSON HUGO MANUEIRA** -Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – № 1056 – PÁG. 02 – QUARTA-FEIRA – 22.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47- Fone (43) 3151-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### **DECRETO Nº162/2018**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10, da Quadra sob nºB, com área de 3.532,40M², passando para Lote de Terras sob nº 10 da Quadra sob nºB, com a área de 1.730,51M² e Lote de Terras sob nº10-A, da Quadra sob nºB, com área de 1.801,89M², situado no Villagio das Palmeiras, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob nº 10, da Quadra sob nºB, com área de 3.532,40M², passando para Lote de Terras sob nº 10 da Quadra sob nºB, com a área de 1.730,51M² e Lote de Terras sob nº10-A, da Quadra sob nºB, com área de 1.801,89M², situado no Villagio das Palmeiras, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,, conforme documentos em anexos.

Art. 2° - O referido imóvel encontra-se registrado em nome da Senhora IZAURA MANTOVANI POMBOLO e do Sr. HELIO MINGUINI GOUVEA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – № 1056 – PÁG. 03 – QUARTA-FEIRA – 22.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



<u>M U N I C Í P I O D E S A B Á U D I A</u> Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 – CEP: 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## PORTARIA N°170/2018

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

# RESOLVE:

Conceder ao servidor EDIVALDO CALIXTO

**DIAS** (02), duas diárias para custeio de viagem até a cidade de BARRETOS – SP, **para levar paciente à consulta médica**, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 383/2018 – Sec. Mun. da Saúde.

REGISTRA-SE; CUMPRA-SE; AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

22 de agosto de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
PREFEITO MUNCIPAL



# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII - № 1056 - PÁG. 04 - QUARTA-FEIRA - 22.08.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2018

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 002/2018.

Objeto: "Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico, Compreendendo a Instalação e Configuração do Aparelho, o Fornecimento de Software, Serviços Gerais, Treinamento e Suporte Técnico".

A Câmara Municipal de Sabáudia através da Comissão de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Procuradora Jurídica e em conformidade com o art. 64, §2°, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ATEC PONTO COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EQUIPAMENTOS INFORMATIZADOS EIRELLI, classificada em 2º lugar na Dispensa de Licitação nº 002/2018, para a assinatura do contrato no prazo de 2 (dois) dias. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Sabáudia, 22 de agosto de 2018.

Loana Aparecida de Miranda Turci Presidente de Licitação

Simone Morgado

Membro

Danight Op = - Kodugues Donizete Aparecida Rodrigue

Membro

# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VII – № 1056 – PÁG. 05 – QUARTA-FEIRA – 22.08.2018 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

<u>Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60</u>

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

OBJETO: INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

EMPRESA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA –

ME.

CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.180,00 (Um mil, cento e oitenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

(OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018, com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 21 de agosto de 2018.

MAURO JOÃO SCHIAVO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia